

# Prefeitura de Mariana concede autorização de intervenção na área da Lavoura



Foram assinadas as nove escrituras públicas de desapropriação amigável da área de Lavoura, terreno escolhido pela comunidade de Bento Rodrigues para a construção do novo distrito. Estas escrituras foram assinadas na quarta-feira, 16 de maio, entre ArcelorMittal, prefeitura de Mariana e Fundação Renova, como interveniente. A área já foi adquirida pela Fundação Renova junto à ArcelorMittal, antiga proprietária do terreno.

Além disto, foi assinada também pela prefeitura de Mariana a autorização para intervenção na área. Tal autorização, juntamente com as escrituras permitem que se dê andamento ao projeto de lei doando o terreno à Fundação Renova.

Cabe informar ainda que está em andamento junto ao INCRA o processo de descaracterização da área, de rural para urbana.

A autorização de intervenção e a descaracterização da área são dois dos passos necessários para a entrada do pedido de licenciamento ambiental e, consequentemente, início efetivo das obras de construção do distrito. O outro é a obtenção, junto à prefeitura de Mariana, das diretrizes e premissas urbanísticas.

Após a obtenção destes três documentos, o protocolo do processo de licenciamento ambiental será realizado pela Fundação Renova.

## Outras etapas

No último dia 14, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental (CODEMA) da Prefeitura de Mariana emitiu a Declaração de Conformidade, documento necessário para atestar que o processo de reassentamento de Bento Rodrigues está em conformidade com a legislação do município.

Nos próximos dias, terá início a discussão sobre a metodologia para desenho das residências de cada família em reunião a ser realizada entre membros da Secretaria de Cidades e de Integração Regional de Minas Gerais (Secir), Comissão de Atingidos de Bento Rodrigues, respectiva assessoria técnica, e Fundação Renova. A previsão é que os projetos arquitetônicos individuais das casas estejam concluídos após a emissão das licenças, o que permitirá o início imediato de suas construções.

Os lotes serão entregues com o mesmo tamanho da propriedade de origem, sendo a metragem mínima de 250 m<sup>2</sup>. No caso dos reassentamentos em área rural, o tamanho mínimo será de 3ha. É importante ressaltar que nenhuma família receberá fração inferior à que possuía em Bento Rodrigues.